



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº006/92 DE 28/02/92 =

**SÚMULA:** Decreta recesso aos órgãos públicos municipais, nos dias 02, 03 e 04/03/92, face as festividades carnavalescas e dá outras providências.

O SENHOR MARLEI FERREIRA SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

## D E C R E T A

**Art. 1º)-** Fica decretado recesso aos órgãos públicos municipais nos dias 02 e 03/03/92, em horário integral e 04/03/92 até às 13:00 horas, face as festividades carnavalescas.

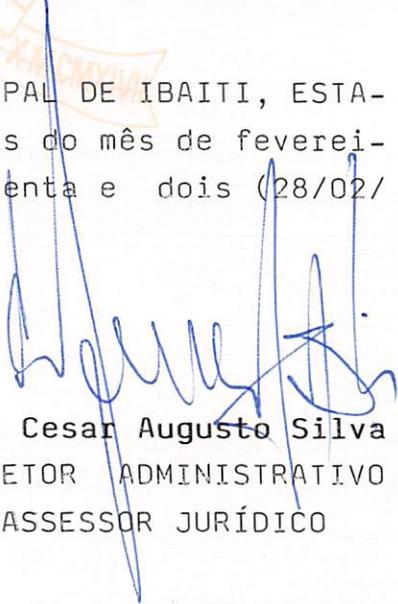
### PARÁGRAFO ÚNICO:

O recesso não se aplicará aos serviços essenciais de saúde e limpeza pública.

**Art. 2º)-** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e dois (28/02/92).

  
Marlei Ferreira Siqueira  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Dr. Cesar Augusto Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
ASSESSOR JURÍDICO

Pág. 6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO N.º. 006/92 DE 28/2/92**

SÚMULA: Decreta recesso aos órgãos públicos municipais, nos dias 2, 3 e 4/3/92, em face das festividades carnavalescas e dá outras providências.  
O SENHOR MARLEI FERREIRA SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais.

**DECRETA**

Art. 1.º.) — Fica decretado recesso aos órgãos públicos municipais nos dias 2 e 3/3/92, em horário integral e 4/3/92 até às 13 horas, em face das festividades carnavalescas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

O recesso não se aplicará aos serviços essenciais de saúde e limpeza pública.

Art. 2.º.) — Este Decreto entrará em vigor a partir desta data revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e dois (28/2/92).

**MARLEI FERREIRA SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal

**Dr. CESAR AUGUSTO SILVA**  
Diretor Administrativo  
Assessor Jurídico

*Publicado  
folha Ibaiti  
pág. 06  
Março 1992*

